Ofício nº PMC/SEPLAG/DCONV/01/2025
Congonhas, 02 de Janeiro de 2025

À Câmara Municipal de Congonhas,

Encaminhamos em anexo cópia do 5º Termo Aditivo ao Convênio Nº 6213/2017, que entre si Celebram o Município de Congonhas e o Estado de Minas Gerais por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais – Segunda Companhia Independente.

Atenciosamente,

Nathan Filipe Carmo Moreira
Secretário Mun. de Planejamento e Gestão

Câmara Municipal de Congonhas
PROTOCOLO GERAL 31/2025
Data: 08/01/2025 - Horário: 10:41
Legislativo

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS
Rua Bárbara Heliodora, nº 171, - Bairro Padre Cunha, Barbacena/MG, CEP 36202-320

PREFEITURA M. CONGONHAS
FOLHA
3007
DPCR

TERMO ADITIVO

Processo nº 1400.01.0022143/2021-34

Unidade Gestora: SEGUNDA COMPANHIA INDEPENDENTE DE BOMBEIROS MILITAR

**5º TERMO ADITI
INTERMÉDIO DO
SUA PREFEITURA**

O Estado de Minas Gerais, por intermédio do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG) /Segunda Companhia Independente (2ª Cia Ind), doravante denominado CBMMG/2ª Cia Ind, com sede à Rua Bárbara Heliodora, 171, São Sebastião, Barbacena/MG, inscrito no CNPJ 03.389.126/0001-98, neste ato representado pelo Comandante da Segunda Companhia Independente, Senhor Major BM Ronaldo Rosa de Lima, portador do RG M-8.619.682 SSP/MG e CPF 029.008.926-35, nos termos da Resolução CBMMG nº. 1019 de 10 de dezembro de 2021, e de outro lado O município de Congonhas, doravante denominada Município, situado à Praça Presidente Kubischek, nº 135, bairro Centro, Congonhas/MG, com o CNPJ 16.752.446/0001-02, por intermédio do Prefeito Municipal, o Senhor Cláudio Antônio de Souza, portador do RG M- 1.652.882 SSP/MG e do CPF nº 314.756.986-15, nos termos da Lei Orgânica Municipal, celebram o presente termo, observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas posteriores modificações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

1.1 Prorrogar o prazo de vigência do convênio por mais 12 (doze) meses;

1.2 Substituir o Plano de Trabalho para o novo período de vigência deste termo aditivo;

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1 O valor estimado para o cumprimento deste termo aditivo será de R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), sendo este valor composto com aquisição de equipamentos e materiais operacionais, mobiliário, materiais e equipamentos de comunicação, telefonia, informática, além das despesas correntes de funcionamento da Fração.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.1 As despesas decorrentes da execução deste termo aditivo ocorrerão à conta das seguintes dotações orçamentárias e por aquelas que vierem a substituí-las, tanto no exercício atual, como nos exercícios subsequentes:

Pelo município:

Órgão 16; Unidade 03. Função 06. Subfunção 182. programa 0009. Atividade 0.015 - Parceria Corpo de bombeiros. 3.3.90.30 - material de consumo (ficha 602). 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica. Fonte 1500.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1 Fica prorrogado o prazo por mais 12 (doze) meses de vigência do convênio originário a partir da data 01/01/2025.

CLÁUSULA QUINTA – DO PLANO DE TRABALHO

5.1 Os partícipes obrigam-se a cumprir fielmente o plano de trabalho elaborado pelo CBMMG e aprovado pelo município, o qual passa a integrar este Quarto Termo Aditivo do Convênio nº 6.213/2021.

5.2 O referido Plano de Trabalho torna-se parte integrante do convênio original e entrará em vigor na mesma deste termo aditivo (cláusula quarta), substituindo os planos anteriores.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1 A publicação do extrato deste terceiro termo aditivo ao convênio nº 6.213/2021, no órgão oficial do estado de Minas Gerais, dar-se-á por conta e responsabilidade do CBMMG.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO

7.1 As cláusulas, termos e condições do convênio originário, não alteradas pelo presente terceiro termo aditivo, e que com eles não conflitarem, ficam ratificadas para todos os fins e efeitos de direito.

7.2 E, para firmeza e prova de assim haverem entre si ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seus anexos, o presente termo aditivo ao convênio nº 6.213/2021 é assinado eletronicamente pelas partes.

Ronaldo Rosa de Lima, Major BM

Comandante

Cláudio Antônio de Souza

Prefeito Municipal de Congonhas

PREFEITURA M. CONGONHAS
FOLHA
1008
DPCR

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO/2025

1.DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO/ENTIDADE PROPONENTE Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais				**CNPJ** 03.389.126/0001-98
ENDEREÇO Rua Bárbara Heliodora, 171 – Bairro São Sebastião				
CIDADE Barbacena	**UF** MG	**CEP** 36.202.320	**DDD/TELEFONE** (32) 3331-4131	**INSCRIÇÃO ESTADUAL** Isento
NOME DO RESPONSÁVEL Ronaldo Rosa de Lima, Major BM				**CPF** 029.008.926-35
CI/ ORGAO EXPEDIDOR M–8.619.682 SSP /MG		**CARGO/FUNÇÃO** Comandante da 2ª Cia Ind		**MATRÍCULA** 133.368-1
GESTOR DO CONVÊNIO PELO CBMMG: Nome: Daniel Luiz Rodrigues Guimarães, Primeiro-Tenente BM CPF: 087.319.866-25 Cargo/Função: Cmt da 2ª Cia Operacional - Conselheiro Lafaiete				

ÓRGÃO/ENTIDADE CONCEDENTE Prefeitura Municipal de Congonhas				**CNPJ** 16.752.446/001-02
ENDEREÇO Praça Presidente Kubistchek, nº 135, bairro Centro				
CIDADE Congonhas/MG	**UF** MG	**CEP** 36.415-000	**DDD/TELEFONE** (31) 3731-1300	**INSCRIÇÃO ESTADUAL** Isento
NOME DO RESPONSÁVEL Cláudio Antônio de Souza				**CPF** 314.756.986-15
CI / ÓRGÃO EXPEDIDOR M- 1.652.882 - SSP/MG		**CARGO/FUNÇÃO** Prefeito Municipal		**MATRÍCULA**
GESTOR DO CONVÊNIO PELO CONCEDENTE: Nome: Denilson carlos de oliveira Cargo/Função: Diretor de Segurança social Identidade: MG-4.276.838 CPF: 614.511.936-53				

2- TÍTULO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO	**PERÍODO DE EXECUÇÃO**

PREFEITURA M. CONGONHAS
FOLHA
1009
DPCR

Execução dos serviços inerentes por parte do CBMMG no Município de Congonhas e região.	**INÍCIO** 01/01/2025	**TÉRMINO** 31 de dezembro 2025.
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO Estabelecimento de condições de cooperação mútua entre os convenentes, visando à execução pelo CBMMG dos serviços de prevenção e combate a incêndio, busca e salvamento, resgate e defesa civil no município de Congonhas e região.		
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO Necessidade de materiais, visando o aprimoramento na prestação dos serviços inerentes ao CBMMG para a população da cidade de Congonhas e região.		

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (METAS A SEREM ATINGIDAS)

TÍTULO DO PROJETO
Pelo CBMMG: Executar os serviços de prevenção e combate a incêndio, busca e salvamento, atendimento pré-hospitalar (resgate) e defesa civil no Município de Congonhas e região. **Pelo Município:** Prover a futura Fração BM de recursos materiais, bem como custear despesas a fim de permitir a permanência da Fração no município.

4- PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

ESPECIFICAÇÃO DAS DESPESAS	**VALOR MENSAL ***
- Serviços: Prover a Fração BM com materiais para atendimento de vítimas, bem como contratação de serviços terceirizados, em todas as atividades e projetos executados pelo CBMMG; Manutenção, recuperação, pintura e ampliação do imóvel; Pagamento do consumo de água, energia elétrica, contas telefônicas e internet; Manutenção de viaturas; Fornecimento de produtos de limpeza, escritório, informática e Serviços de Conservação e limpeza.	*Conforme necessidade do CBMMG.
- Custeio: Fornecimento de combustível	*Conforme necessidade do CBMMG.
TOTAL	
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA Órgão: 17.Unidade: 03. Função: 06. Subfunção: 182. Programa: 0009. Atividade: 2.246 – Parceria Corpo de Bombeiros. 339030 – Material de Consumo (Ficha 55 serviços de terceiros (Ficha 603)	

5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MESES E VALORES					
JAN/2025	**FEV/2025**	**MAR/2025**	**ABR/2025**	**MAI/2025**	**JUN/2025**
R$ 10.417,00	R$ 10.417,00	R$ 10.417,00	R$ 10.417,00	R$ 10.417,00	R$ 10.417,00
JUL/2025	**AGO/2025**	**SET/2025**	**OUT/2025**	**NOV/2025**	**DEZ/2025**
R$ 10.417,00	R$ 10.417,00	R$ 10.417,00	R$ 10.417,00	R$ 10.417,00	R$ 10.413,00
TOTAL - R$ 125.000,00					

6. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para os devidos fins de prova junto a Prefeitura Municipal de Congonhas/MG, para os efeitos e sob as penas da lei que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência

com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal que impeça a assinatura deste Termo Aditivo.

Pede deferimento.

Barbacena/MG, data da assinatura eletrônica.

Ronaldo Rosa de Lima, Major BM

Comandante da 2ª Cia Ind

PREFEITURA M. CONGONHAS FOLHA 1030 DPOR

7. APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO.

Congonhas, data da assinatura eletrônica.

Cláudio Antônio de Souza

Prefeito do Município de Congonhas

Documento assinado eletronicamente por **Claudio Antonio de Souza, Usuário Externo**, em 27/12/2024, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Rosa de Lima, Major BM**, em 27/12/2024, às 16:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **103556120** e o código CRC **0B6F4259**.

Diário Oficial Eletrônico
Congonhas - MG

Congonhas, 30 de Dezembro de 2024 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 14 | Nº 3751

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL 2025 - RECONSOLIDADO

Conforme prevê ao art. 11, inciso II do Decreto n.º 7.719, de 28 de dezembro de 2023, publica-se o Plano de Contratações Anual 2025 - PCA 2025 – RECONSOLIDADO, para efeito de adequação ao orçamento 2025 aprovado. Neste ato, estão consolidados os dados das seguintes entidades: Prefeitura Municipal, Fundação Municipal de Cultura Lazer e Turismo (FUMCULT) e Previdência do Município de Congonhas (PREVCON) .

Em anexo o link: http: https://servidor.congonhas.mg.gov.br/intranet02-uploads/documentos/EDO-1712_2024_16_30-12-2024.pdf

Congonhas, 30 de dezembro de 2024.

CLÁUDIO ANTÔNIO DE SOUZA
PREFEITO DE CONGONHAS

Código de Validação: 761926

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

5º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 6213/2017 PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E O ESTADO DE MINAS GERAIS POR INTERMÉDIO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS – SEGUNDA COMPANHIA INDEPENDENTE

Partícipes: O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, representado por seu Prefeito, Cláudio Antônio de Souza, inscrito no RG Nº M-1.652.882 e no CPF nº 314.756.986-15 e o ESTADO DE MINAS GERAIS, por intermédio do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MINAS GERAIS – SEGUNDA COMPANHIA INDEPENDENTE, com sede à Rua Bárbara Heliodora, 171, São Sebastião, Barbacena/MG, inscrito no CNPJ 03.389.126/0001-98, representado pelo Senhor Major BM Ronaldo Rosa de Lima, Comandante da Segunda Companhia Independente, portador do RG M-8.619.682 SSP/MG e CPF 029.008.926-35. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Convênio Nº 6213/2017 por 12 (doze) meses e substituir o Plano de Trabalho para o novo período de vigência. Valor: R$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais). Dotação Orçamentária: Órgão: 16; Unidade: 03; Função: 06; Sub-Função 182; Programa: 0009; Atividade 0.015 – Parceria Corpo de Bombeiros. 3.3.90.30 – material de consumo (ficha 602). 3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. Fonte 1500. Vigência: Fica prorrogado o prazo por mais 12 (doze) meses de vigência do convênio originário a partir da data 01/01/2025. Congonhas, 30 de dezembro de 2024. Cláudio Antônio de Souza, Prefeito de Congonhas; Senhor Major BM Ronaldo Rosa de Lima, Comandante da Segunda Companhia Independente.

Código de Validação: 766726

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA PREVCON Nº 109/2024

Exonera os servidores ocupantes de cargos em comissão da Previdência do Município de Congonhas – PREVCON.

O Diretor-Presidente da Previdência do Município de Congonhas – PREVCON, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso XX do art. 13 da Lei Municipal nº. 4.259, de 28 de dezembro de 2023 e alterações,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar os servidores ocupantes de cargos em comissão da Previdência do Município de Congonhas – PREVCON.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e produzirá seus efeitos a partir de 31 de dezembro de 2024, sem prejuízo da realização dos atos para finalizar o exercício financeiro e contábil por quem tem o dever de fazê-los.

Congonhas/MG, 30 de dezembro de 2024.

Wellington José Avelar da Silva Oliveira Motta
Diretor Presidente da PREVCON

Código de Validação: 766826